DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 6
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.099/ 2025.

"Dispõe sobre a criação da Creche Escola Prof.ª Ivana Gimenez Macedo, e dá outras providências".

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso III da Lei Orgânica do Município; ***FAZ SABER*** que, a Câmara Municipal do Município de Canitar, aprovou em 08 de Maio de 2025, o Projeto de Lei Municipal nº 21/2025, Autógrafo nº 25/2025 e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado no Município de Canitar, a "Creche Escola Prof.ª Ivana Gimenez Macedo" com sede à Rua Vereador Pedro Macedo, nº 686, Centro, Canitar, Estado de São Paulo.
Art.2º. A instalação dar-se-á em data a ser fixada pelo Chefe do Poder Executivo, mediante a edição de Decreto Municipal.
Art.3º. A Secretaria de Educação tomará as providências administrativas cabíveis junto à Delegacia de Ensino e demais órgãos da Secretaria Estadual de Educação a fim de registrar a ***"Creche Escola Prof.ª Ivana Gimenez Macedo"***.
Art.4º. Os quadros de magistério e de apoio administrativo escolar, destinados a suprir as necessidades da unidade escolar, serão definidos pela Secretaria da Educação, de acordo com quadro de funcionários Municipais.
Art.5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta dos recursos no orçamento vigente e das transferências de recursos previstos nas legislações pertinentes.
Art.6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Canitar, 12 de Maio de 2025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0079, DE 12 DE MAIO DE 2.025.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Vanessa Feliciano da Silva, cargo efetivo de Monitor de Creche/Escola, proveniente do Edital "Concurso Público nº 01/2021", que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Srª. **VANESSA FELICIANO DA SILVA,** portadora do CPF. Nº xxx. xxx. 709-20, *Edital Concurso Público nº 01/2021,* classificação 34º, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche Escola, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, especificados na LC. Nº 143/2009.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 12 de MAIO de 2025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0080, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Francieli Cristina de Paula Brasil, cargo efetivo de Monitor de Creche/Escola, proveniente do Edital "Concurso Público nº 01/2021", que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Srª. **FRANCIELI CRISTINA DE PAULA BRASIL,** portadora do CPF. Nº xxx. xxx. 078-94, *Edital Concurso Público nº 01/2021,* classificação 35º, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche Escola, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, especificados na LC. Nº 143/2009.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 12 de MAIO de 2025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0081, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Júlia Graciele da Silva Inácio, cargo efetivo de Cozinheira/Merendeira, proveniente do Edital "Concurso Público nº 01/2021", que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Srª. **JÚLIA GRACIELE DA SILVA INÁCIO,** portadora do CPF. Nº xxx. xxx. 418-12, *Edital Concurso Público nº 01/2021,* classificação 13º, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, especificados na LC. Nº 143/2009.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 12 de MAIO de 2025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro – Canitar – SP - CEP: 18990-154
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br
Fone (14) 3343-2554 (14) 99783-4542

EDITAL 008/2025

ATRIBUIÇÃO AULAS LIVRES.

Dispõe sobre "Atribuição de Aulas" aos Professores Candidatos a Contratação dos Aprovados em Processo Seletivo para o ano letivo de 2025, da Rede Municipal de Ensino de Canitar e dá outras providências.

Maria de Fatima Alonso Rodrigues, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 195/2013, torna público a atribuição de aulas aos Professores candidatos a contratação Aprovados no Processo Seletivo 001/2025 para o ano letivo de 2025.

1. DAS AULAS

1.1. A atribuição compreenderá AULAS LIVRES.

1.2. Entende-se por Aulas Livres aquelas em que não há professor efetivo disponível na Rede Municipal de Ensino para provê-las;

1.3. As Aulas livres serão atribuídas a professores candidatos a contratação Aprovados no Processo Seletivo 001/2025.

2. Data e local da Atribuição das Aulas Livres.

2.1. Até o dia 12 de maio de 2025 será divulgado no pátio da Secretaria Municipal de Educação as Aulas Livres disponíveis.

NÍVEL DE ENSINO	ATRIBUIÇÃO	DATA DA ATRIBUIÇÃO	HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL II	INGLÊS	13/05/2025	10 horas.

2.2. Local: Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro – Secretaria Municipal de Educação

2.3 O Professor deverá possuir disponibilidade para cumprimento do HTPC de acordo com a Resolução 003/2024 de 28 de novembro de 2024, para participar das formações com o intuito de priorizar o binômio aluno aprendizagem, conforme atribuído aos professores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro – Canitar – SP - CEP: 18990-154
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br
Fone (14) 3343-2554 (14) 99783-4542

3. Dos Documentos

3.1. No ato da **atribuição**, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Documento de identidade atualizado;

3.1.2. Comprovante de escolaridade, indicando graduação na área da educação e habilitação correspondente à área de atuação;

3.1.3. Caso possua aulas atribuídas em instituições de ensino municipais, estaduais, federais e/ou particulares, apresentar declaração de horário atualizada para o ano de 2025, assinada pela equipe gestora e/ou secretário escolar.

Canitar, 12 de maio de 2025.

Maria de Fátima Alonso Rodrigues
Secretária da Educação
RG:93.910.83-6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025
PROCESSO N° 045/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência - Anexo I.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h00.
MAIS INFORMAÇÕES E EDITAIS COMPLETOS NO SITE DO MUNICIPIO: **www.canitar.sp.gov.br**
CANITAR, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025.
JOEL RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL

.....